



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 1 do Parque Residencial Maria de Lourdes

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sistema de Lazer 1 do Parque Residencial Maria de Lourdes, localizado entre as Ruas: Rua Edivaldo Diogo da Costa, Rua José Aparecido Marçal e Rua Vereador Antônio Ghiraldelli, denominado **Sistema de Lazer São João Paulo II**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 12 de junho de 2017


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo denominar o Sistema de Lazer 1 do Parque Residencial Maria de Lourdes, como o nome de **São João Paulo II**, que levou a uma vida inteiramente dedicada a Deus, principalmente os seus mais de 25 anos de pontificado, bem como homenagear a Paroquia **São João Paulo II** localizada no mesmo bairro.

São João Paulo II nasceu no dia 18 de Maio de 1920, em Wadowice, na Polônia. Foi batizado com o nome de Karol Wojtyła.

Em Outubro de 1942, entrou no seminário de Cracóvia clandestinamente, por causa da invasão comunista em seu país, e a 1º de Novembro de 1946, foi ordenado sacerdote. Em 4 de Julho de 1958, o Papa Pio XII nomeou-o Bispo auxiliar de Cracóvia. Tendo em vista sua espiritualidade marcadamente mariana, Karol escolheu como lema episcopal a conhecida expressão Totus tuus, de São Luís Maria Grignion de Montfort, grande apóstolo da Virgem Maria. A ordenação episcopal de Wojtyła foi em 28 de Setembro do mesmo ano. No dia 13 de Janeiro de 1964, foi eleito Arcebispo de Cracóvia. Em 26 de Junho de 1967, foi criado Cardeal por Paulo VI. Na tarde de 16 de Outubro de 1978, depois de oito escrutínios, foi eleito Papa.

A espiritualidade mariana do grande São João Paulo II o levou a uma vida inteiramente dedicada a Deus, principalmente os seus mais de 25 anos de pontificado, um dos mais longos da história da Igreja. Olhando para a vida de João Paulo II, este santo dos nossos dias, podemos aprender a espiritualidade que o fez de um dos Papas mais extraordinários de todos os tempos e que o elevou rapidamente à glória dos altares.

Ainda seminarista, um livro clássico de espiritualidade mariana o ajudou a tirar as dúvidas que tinha em relação a devoção a Nossa Senhora e a centralidade de Jesus Cristo na vida e na espiritualidade católica.

A obra que marcou profundamente a vida e consequentemente a espiritualidade de Karol Wojtyła foi o “Tratado da Verdadeira Devoção à Santíssima Virgem”, de São Luís Maria Grignion de Montfort. Falando às Famílias Monfortinas, o Papa João Paulo II disse que o Tratado é um “texto clássico da espiritualidade mariana”, que teve singular importância em seu pensamento e em sua vida. Segundo o Santo Padre, o Tratado é uma “obra de eficiência extraordinária para a difusão da ‘verdadeira devoção’ à Virgem Santíssima”.

São João Paulo II experimentou e testemunhou essa eficácia do Tratado em sua própria vida:

“Eu próprio, nos anos da minha juventude, tirei grandes benefícios da leitura deste livro, no qual encontrei a resposta às minhas perplexidades” devidas ao receio que o culto a Maria, “dilatando-se excessivamente, acabasse por comprometer a supremacia do culto devido a Cristo”³. Sob a orientação sábia de São Luís Maria compreendi que, quando se vive o mistério de Maria em Cristo, esse risco não subsiste. O pensamento mariológico do Santo, de fato, “está radicado no Mistério trinitário e na verdade da Encarnação do Verbo de Deus”.

Diante do exposto, proponho o presente, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação do mesmo.

Sala das Sessões 09 de junho de 2017


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Hortolândia, 25 de maio de 2017

MI SMODO nº 073/2017
Protocolo: 17790/2017

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Depto de Obras

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 496/2017

Senhor Presidente,

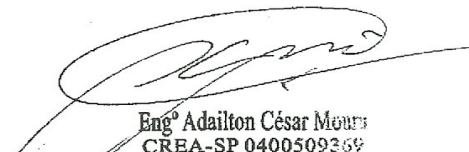
Através do Requerimento nº. 496/2017, o nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, requer informações sobre a área localizada no Sistema de Lazer 1 no Parque Residencial Maria de Lourdes.

Cumpre-me transmitir o nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do MI 073/2017.

4. Nesta Secretaria não há próprio municipal com este nome.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Engº Adailton César Moura
CREA-SP 0400509369
Depto. de Projetos e Obras




Arivaldo Solano Santos
Secretário Adjunto de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.

Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472

e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 15 de maio de 2017

MI SMPUGE DPU 062/2017

Protocolo: 14.814/2017

**Da: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Setor de Aprovação**

**Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini**

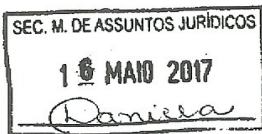
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 496/2017

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 496/2017, o nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, requer informações sobre a área localizada no Sistema de Lazer 1 no Parque Residencial Maria de Lourdes.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 062/2017:

1. Até a presente data não;
2. O Sistema de Lazer 1, pertencente ao loteamento Parque Residencial Maria de Lourdes, está localizado entre as Ruas Edivaldo Diogo da Costa, José Aparecido Marçal e Rua Vereador Oscar Antônio Ghiraldeili (antiga Rua da Mina);
3. Segue croqui de localização;
4. Não. O nome São João Paulo II, não consta como denominador de bairro, via ou logradouro. Quanto a denominação de próprio municipal, sugerimos o encaminhamento do requerimento 496/2017 às demais secretarias para que se manifestem.



Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Silvana S.F. Farias
SMPU Aprovação

Carlos Roberto Prati Júnior
Secretário de Planejamento Urbano
e Gestão Estratégica

Tecy Luana Luchiani Mussolin
SMPU
CREA: 5061746860D-SP

Engº Sérgio Oliveira de Sousa
CREA. 5061927182-SP
Secretaria de Planejamento Urbano
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Hortolândia, 23 de maio de 2017

M.I - SMH: 224/2017
Protocolo: 17549/2017

De: Secretaria Municipal de Habitação
Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ASSUNTO: Resposta de Requerimento nº 496/2017

Segue abaixo as respostas às questões do requerimento acima citado:

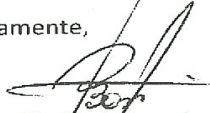
- 1- Resposta formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Aprovação.
- 2 - Resposta formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Aprovação.
- 3 - Resposta formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Aprovação.

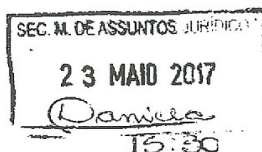
4 - O nome, São João Paulo II consta como denominador de bairro, via ou logradouro, ou próprio municipal? Em caso positivo especificar.

Resp: Não. O nome São João Paulo II não consta como denominador de bairro, via ou logradouro.

Na oportunidade, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rafael Bassi
Diretor de Departamento
Secretaria Municipal de Habitação



E-mail : habitacao.adm@hortolandia.sp.gov.br
Telefone: 39651400/ Ramal 7803



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Abaixo Assinado

Nós moradores de Hortolândia, abaixo assinados, solicitamos que a denominação da área de lazer 1 Parque Residencial Maria de Lourdes para "São João Paulo II"

NOME	ENDEREÇO	RG	Assinatura
Almeida Benício Pinto	RUA DE APARECIDO MARCEL, 534	33.940.368-8	Almeida Benício Pinto
Leandra Tedimário	Rua José Aparecido Marcel, 534	48.780.368-1	Leandra Tedimário
Antonio Carlos Brandão	Rua José AP. Marcel, 488	4468503-8	Antonio Carlos Brandão
Marcelo Gomes	Rua José Marcel, nº 20	37.469.320	Marcelo Gomes
Cerson Gonçalves	RUA PARAGUAI, 72		Cerson Gonçalves
Clara Ferreira	Rua de Maria, 149	49.518.068-3	Clara Ferreira
Francine Rodrigues da Silva	RUA AROLD PEREIRA DA COSTA, 576		Francine Rodrigues da Silva
Umberto Amador Cardoso	RUA BOLÍVIA, 163	25028829-1	Umberto Amador Cardoso
Antônio Juliano de Melo	BOLÍVIA, 153	11430860	Antônio Juliano de Melo
Antônio de Oliveira	BOLÍVIA, 143	36567242-7	Antônio de Oliveira
Geni Aparecida dos Santos	BOLÍVIA, 103	19608115-4	Geni Aparecida dos Santos
Maria Aparecida Pinheiro Pereira	BOLÍVIA, 91	35288904-4	Maria Aparecida Pinheiro Pereira
Nelson Ramos da Silva	RUA MENDES, 152	12.776.06-5	Nelson Ramos da Silva